

CÓPIA

"LEI N° 192"

O PREFEITO MUNICIPAL DA POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

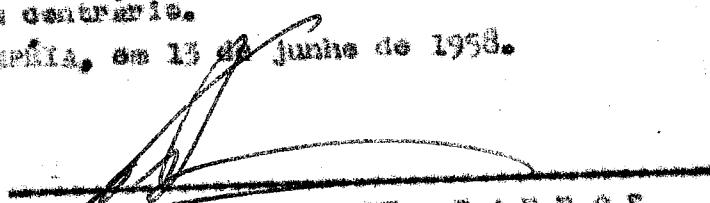
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar ao LAR DA CRIANÇA "ALICE DE ALMEIDA" DA POMPEIA, os seguintes lotes de terrenos urbanos, de propriedade da Municipalidade, localizados na Vila Vilandria, sob os nros 1, da quadra n. 75; 4 da quadra n. 76; 1,2,3 e 4 da quadra n. 80; 11 da quadra n. 83; 2,4,5,6 e 7 da quadra n. 87; 3 e 4 da quadra n. 88, inclusive a área de antigo Estádio Municipal, o 1 da quadra n. 82, destinados à construção de prédio próprio, o qual deverá ter início na prazo de dois (2) anos.

§ ÚNICO - A desação a que se refere o presente artigo, ficou dependendo a apresentação por parte do LAR DA CRIANÇA "ALICE DE ALMEIDA" DA POMPEIA, dos comprovantes necessários a provar que a entidade já adquiriu personalidade jurídica e que sua Diretoria está legalmente constituída.

ARTIGO 2º - No caso de dissolução da presente entidade, ou que a mesma não venha a cumprir com as finalidades de que foi criada, serão revertidas em favor da Municipalidade as imóveis descritas no artigo 1º desta lei, sem prejuízo das benfeitorias ali existentes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA POMPEIA, em 13 de junho de 1958.

  
MUNICIPAL DE BARROSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de junho de 1958.

  
- CERTIFICO RECEBIDO  
- INVENTARIO -